



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/20 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/20

Às 13:00 horas do dia 12 (doze) do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de CRISTINA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º001 / 2020, publicada em 02 / 01 / 2020, sob a presidência do Sra. Walkiria Maria dos Santos, estando presentes os membros: Rogério Martins Samia e Bruno Alexandre Freitas, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e licença de sistema de monitoramento, gestão e controle em tempo real do Covid – 19**, cujas despesas serão empenhadas na Secretaria Municipal de Saúde. A Sra. Presidente colocou em análise a aprovação da Assessoria Jurídica da Prefeitura, juntamente com as outras documentações. Aberta a palavra todos os presentes se manifestaram de acordo com a Inexigibilidade de Licitação, considerando-se o Parecer Jurídico. A Comissão deliberou, portanto, pela **Contratação do Empresa Sandra Helena Silva Avelar**, CNPJ nº 37.486.562/0001-05 pelo valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** para a implantação do software e 5 parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para manutenção do sistema de monitoramento, totalizando o valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**; nos termos do artigo 25 inciso II da lei nº 8.666/93 (de Licitações e Contratos Administrativos) que diz: “Art. 25 - *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.* Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e pela Presidente.

Walkiria Maria dos Santos
Presidente da CPL

Rogério Martins Samia
Membro

Bruno Alexandre Freitas
Membro